



ATA DA 83ª. SESSÃO, EM 28.09.2004
Sessão Ordinária

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e oito de setembro do ano de dois mil e quatro, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Desembargadores: Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho, Presidente; Zamir Machado Fernandes, Vice-Presidente; Gustavo Paes de Andrade; Célio Avelino de Andrade; José Ivo de Paula Guimarães, Corregedor Regional Eleitoral; José Maria Lucena; Carlos Frederico Gonçalves de Moraes e a Dr^a Maria do Socorro Leite Paiva, Procuradora Regional Eleitoral, comigo, Márcia Regina Gomes de Melo, Diretora Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao julgamento dos seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 5990 - Classe 6

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador José Maria Lucena

ASSUNTO: Recorrem da decisão do Juiz da Propaganda Eleitoral que condenou os recorrentes ao pagamento de multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por propaganda irregular (Propaganda em *outdoor*).

RECORRENTE(S): JOAQUIM FRANCISCO DE FREITAS CAVALCANTI, candidato ao cargo de Prefeito pelo PTB; PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB

ADVOGADOS: Marcos Luiz da Costa Cabral, Guilherme Aristóteles Uchôa C. Pessoa de Melo, Artur Pio dos Santos Neto e Carlos André Magalhães.

RECORRIDO(S): PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, através de seu Diretório Regional

ADVOGADOS: Josemar de Oliveira Santos Neves e Carlos da Costa Pinto Neves Filho,

Decisão: “Preliminar e unanimemente, anulou-se a sentença, para que sejam chamados os litisconsortes passivos para integrarem a relação processual.”

RECURSO ELEITORAL Nº 6066 - Classe 6

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador José Maria Lucena

ASSUNTO: Recorre da decisão que, julgando procedente Representação, condenou os Recorrentes ao pagamento de multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por propaganda institucional prevista no art. 73, VI, "b" da Lei nº 9.504/97 (Placas que anunciam obras em execução e slogans com cunho publicitário).

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA DO RECIFE, (PT/PC do B/PCB/PSL/PTC/PAN/PRN/PT do B/PSB); JOÃO PAULO LIMA E SILVA, candidato a reeleição para o cargo de Prefeito pelo PT

ADVOGADO: Cláudio Soares de Oliveira Ferreira

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO UNIÃO PELA MUDANÇA, (PMDB/PFL/PSDB/PP/PV/PSDC/PRONA/PRN/PRTB)

ADVOGADO: Josemar de Oliveira Santos Neves

Decisão: “Unanimemente, deu-se provimento ao Recurso para excluir a Coligação Frente de Esquerda do Recife da relação processual e reduzir a multa ao mínimo legal.”

RECURSO ELEITORAL Nº 6487 - Classe 6

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador José Maria Lucena

ASSUNTO: Recorrem da decisão do Juiz Coordenador da Propaganda que, ratificando decisão liminar de não atender a pretensão de fazer cessar propaganda veiculada, indeferiu o pedido de Direito de Resposta dos Recorrentes.

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA DO RECIFE; JOÃO PAULO LIMA E SILVA, candidato à reeleição ao cargo de Prefeito pelo PT

ADVOGADO: Wilson José Chaves Félix

RECORRIDO(S): PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADOS - PSTU

ADVOGADO: José do Egito Negreiros Fernandes

Decisão: “Por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso.”

RECURSO ELEITORAL Nº 6498 - Classe 6

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Zamir Fernandes

ASSUNTO: Recorre da decisão do Juiz Coordenador da Propaganda que, ratificando decisão liminar que negou pedido para cessar a propaganda, julgou improcedente a representação para indeferir pedido de Direito de Resposta da Recorrente.

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO UNIÃO PELA MUDANÇA; CARLOS EDUARDO CINTRA DA COSTA PEREIRA, candidato ao cargo de Prefeito

ADVOGADO: Geraldo de Oliveira Santos Neves

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA DO RECIFE; JOÃO PAULO LIMA E SILVA, candidato à reeleição ao cargo de Prefeito pelo PT

ADVOGADOS: Cláudio Ferreira, Maria Lúcia Barbosa

Decisão: “Unanimemente, negou-se provimento ao Recurso.”

RECURSO ELEITORAL Nº 6501 - Classe 6

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Zamir Fernandes

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located at the bottom of the page. Some are large and stylized, while others are smaller and more compact. They appear to be signatures of the parties involved or the court officials.

ASSUNTO: Recorre da decisão do Juiz Coordenador da Propaganda que, julgando Representação, determinou o arquivamento da mesma por ilegitimidade do direito da Recorrente de estar no juízo eleitoral.

RECORRENTE(S): BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA

ADVOGADO: Humberto Cabral Vieira de Melo

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA DO RECIFE; JOÃO PAULO LIMA E SILVA, candidato à reeleição ao cargo de Prefeito pelo PT

ADVOGADOS: Cláudio Ferreira, Maria Lúcia Barbosa

Decisão: “Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de litispendência e deu-se provimento ao Recurso para reconhecer a Recorrente como parte legítima. No mérito, à unanimidade, indeferiu-se o pedido da Representação.”

Sustentação oral do advogado da Recorrente, Drº Carlos da Costa Pinto e do advogado dos Recorridos, Drº Cláudio Ferreira.

RECURSO ELEITORAL Nº 6522 - Classe 6

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Zamir Fernandes

ASSUNTO: Recorre da decisão do Juiz da Propaganda que, ratificando decisão liminar que indeferiu pretensão de fazer cessar a propaganda, julgou improcedente a mesma para indeferir pedido de Direito de Resposta e da perda de tempo igual ao dobro da mensagem veiculada solicitado pelos recorrentes.

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA DO RECIFE; JOÃO PAULO LIMA E SILVA, candidato à reeleição ao cargo de Prefeito pelo PT

ADVOGADOS: Sílvia Márcia Nogueira, André Luiz Correia de Paiva, Jefferson Calaça, Jorge Damasceno, Wilson José Chaves Félix, Regina Régia P. de B. Freitas

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO UNIÃO PELA MUDANÇA

ADVOGADO: Josemar de Oliveira Santos Neves

Decisão: “Por maioria, negou-se provimento ao recurso.”

Sustentação oral da advogada da Recorrente, Drª Sílvia Márcia Nogueira e do advogado da Recorrida Drº Carlos da Costa Pinto.

RECURSO ELEITORAL Nº 6535 - Classe 6

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador José Ivo Guimarães

ASSUNTO: Recorre da decisão do Juiz Propaganda que, ratificando decisão liminar que indeferiu pretensão de fazer cessar a propaganda, julgou improcedente indeferindo pedido de Direito de Resposta dos Recorrentes (Apensos: Processos n.ºs. 86 e 87/04 – PROPAG).

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO UNIÃO PELA MUDANÇA; CARLOS EDUARDO DA CINTRA COSTA PEREIRA, candidato ao cargo de Prefeito

ADVOGADO: Josemar de Oliveira Santos Neves



RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA DO RECIFE; JOÃO PAULO LIMA E SILVA, candidato à reeleição ao cargo de Prefeito pelo PT

ADVOGADOS: Maria Lúcia Barbosa, Cláudio Soares de Oliveira Ferreira

Decisão: “Unanimemente, negou-se provimento ao recurso.”

RECURSO ELEITORAL Nº 6550 - Classe 6

ORIGEM: IGARASSU - PE

RELATOR: Desembargador Zamir Fernandes

ASSUNTO: Recorre da decisão do Juiz que, através da Portaria nº 001/2004, torna obrigatória, para o exercício do voto, a apresentação de documento hábil de identificação, com fotografia, para os eleitores acima de 18 anos.

RECORRENTE(S): CARLOS ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA, eleitor

Decisão: “Preliminar e unanimemente, não se conheceu do Recurso. Impedido de votar o Des. Célio Avelino.”

RECURSO ELEITORAL Nº 6559 - Classe 6

ORIGEM: CARUARU - PE

RELATOR: Desembargador José Maria Lucena

ASSUNTO: Recorrem da decisão que, julgando procedente Representação, condenou os Recorrentes ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.320,50 (cinco mil trezentos e vinte reais cinquenta centavos) por propaganda irregular (art. 9º, VIII c/c art. 14, § 1º da Resolução nº 21.610/2004).

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO A MUDANÇA CONTINUA; ANTÔNIO GERALDO RODRIGUES DA SILVA, candidato ao cargo de Prefeito pelo PFL; ROBERTO DE OLIVEIRA LIBERATO

ADVOGADO: Jan Grunberg Lindoso

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO UNIDADE POPULAR DE CARUARU

ADVOGADOS: Nilton Guilherme da Silva, Ewerton Bezerra Almeida da Silva

Decisão: “Por maioria de votos, deu-se provimento ao recurso. Designado o Des. Carlos Moraes para lavrar o acórdão.”

RECURSO ELEITORAL Nº 6564 - Classe 6

ORIGEM: JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

RELATOR: Desembargador José Maria Lucena

ASSUNTO: Recorre da decisão que, julgando procedente Representação, determinou a suspensão da propaganda gratuita do Partido da Frente Liberal - PFL, em tempo equivalente ao do Recorrido (art. 30, II, § 9º da Resolução nº 21.610/04-TSE)

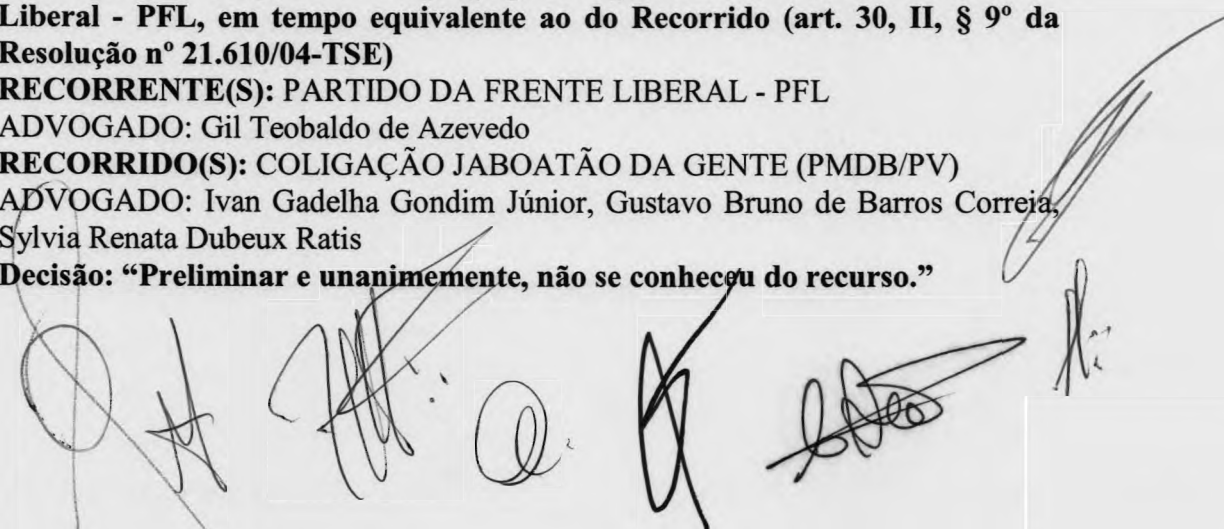
RECORRENTE(S): PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL

ADVOGADO: Gil Teobaldo de Azevedo

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO JABOATÃO DA GENTE (PMDB/PV)

ADVOGADO: Ivan Gadelha Gondim Júnior, Gustavo Bruno de Barros Correia, Sylvia Renata Dubeux Ratis

Decisão: “Preliminar e unanimemente, não se conheceu do recurso.”



RECURSO ELEITORAL Nº 6575 - Classe 6

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador José Ivo Guimarães

ASSUNTO: Recorre contra decisão do Juiz da Propaganda que, julgando improcedente Representação, indeferiu pedido de Direito de Resposta dos Recorrentes.

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA DO RECIFE; JOÃO PAULO LIMA E SILVA, candidato à reeleição ao cargo de Prefeito pelo PT

ADVOGADOS: Maria Lúcia Barbosa, Cláudio Soares de Oliveira Ferreira

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO UNIÃO PELA MUDANÇA; CARLOS EDUARDO DA COSTA CINTRA PEREIRA, candidato ao cargo de Prefeito pelo PMDB

ADVOGADOS: Edrise Aires Fragoso Júnior, Eduardo Bittencourt de Barros

Decisão: "Por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso. Designado o Des. Carlos Moraes para lavrar o acórdão."

RECURSO ELEITORAL (AGRAVO) Nº 6589 - Classe 6**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

ORIGEM: PASSIRA - PE

RELATOR: Desembargador Carlos Moraes

ASSUNTO: Recorre da decisão que, julgando parcialmente procedente Representação, condenou o Sr. José Ramiro Pereira da Silva, candidato ao cargo de Prefeito pela Coligação recorrente, ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.320,50 (cinco mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) por propaganda irregular (art. 43, da Resolução nº 21.610/04-TSE)

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO UNIÃO DEMOCRÁTICA SOCIAL

ADVOGADO: Severino Quirino de Amorim Filho

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO FRENTE PROGRESSISTA LIBERAL

ADVOGADO: Mônica Maria de França

Decisão: "Unanimemente, rejeitaram-se os embargos de declaração. Ausente, momentaneamente, o Des. Antônio Camarotti."

RECURSO ELEITORAL Nº 6609 - Classe 6

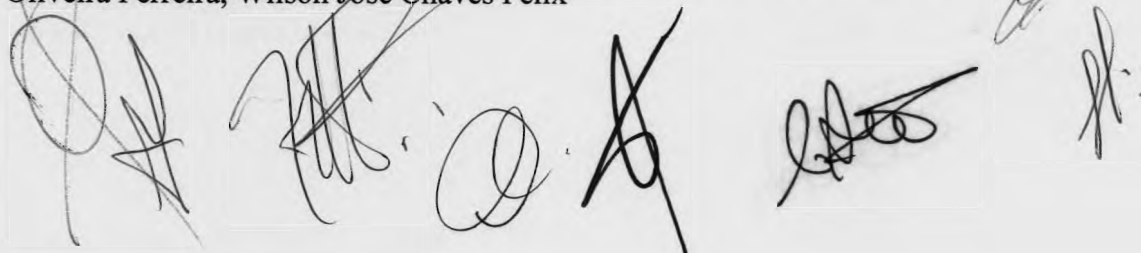
ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador José Maria Lucena

ASSUNTO: Recorre da decisão que, ratificando a decisão liminar que indeferiu a pretensão de fazer cessar propaganda veiculada, julgou improcedente a Representação indeferindo pedido de Direito de Resposta dos recorrentes (Propaganda Irregular - "40 mil casas, racionalização do IPTU")

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA DO RECIFE; JOÃO PAULO LIMA E SILVA, candidato à reeleição ao cargo de Prefeito pelo PT

ADVOGADOS: Jorge Damasceno, Maria Lúcia Barbosa, Cláudio Soares de Oliveira Ferreira, Wilson José Chaves Félix



RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO UNIÃO PELA MUDANÇA; LIBERATO COSTA JÚNIOR, candidato ao cargo de vereador

ADVOGADO: Josemar de Oliveira Santos Neves, Eduardo Bittencourt de Barros

Decisão: "Por maioria, negou-se provimento ao recurso."

RECURSO ELEITORAL Nº 6615 - Classe 6

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador José Maria Lucena

ASSUNTO: Recorre da decisão que, ratificando a decisão liminar que indeferiu a pretensão de fazer cessar propaganda veiculada, julgou improcedente a Representação indeferindo o pedido de Direito de Resposta aos Recorrentes (Propaganda Irregular - "Cidade Abandonada - Mercado Público...")

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO FRENTE DE ESQUERDA DO RECIFE; JOÃO PAULO LIMA E SILVA, candidato à reeleição ao cargo de Prefeito pelo PT

ADVOGADOS: Sílvia Márcia Nogueira, André Luiz Correia de Paiva, Jefferson Calaça, Wilson José Chaves Félix, Regina Régia P. de B. Freitas

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO UNIÃO PELA MUDANÇA

ADVOGADOS: Josemar de Oliveira Santos Neves, Rodrigo Moreira Cordeiro

Decisão: "Unanimemente, negou-se provimento ao recurso."

RECURSO ELEITORAL Nº 6652 - Classe 6

(AGRAVO REGIMENTAL)

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Carlos Moraes

ASSUNTO: Recorrem, com Pedido de Liminar, da decisão interlocutória proferida na Representação nº 219/04-PROPAG, que INDEFERIU pretensão liminar no sentido de cessar a propaganda irregular objeto da mesma (Propaganda Irregular - falso, negativo e depreciativo *curriculum* do candidato Recorrente).

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO OPOSIÇÕES DO RECIFE

AGRAVADOS: COLIGAÇÃO UNIÃO PELA MUDANÇA; CARLOS EDUARDO DA CINTRA COSTA PEREIRA, candidato ao cargo de Prefeito

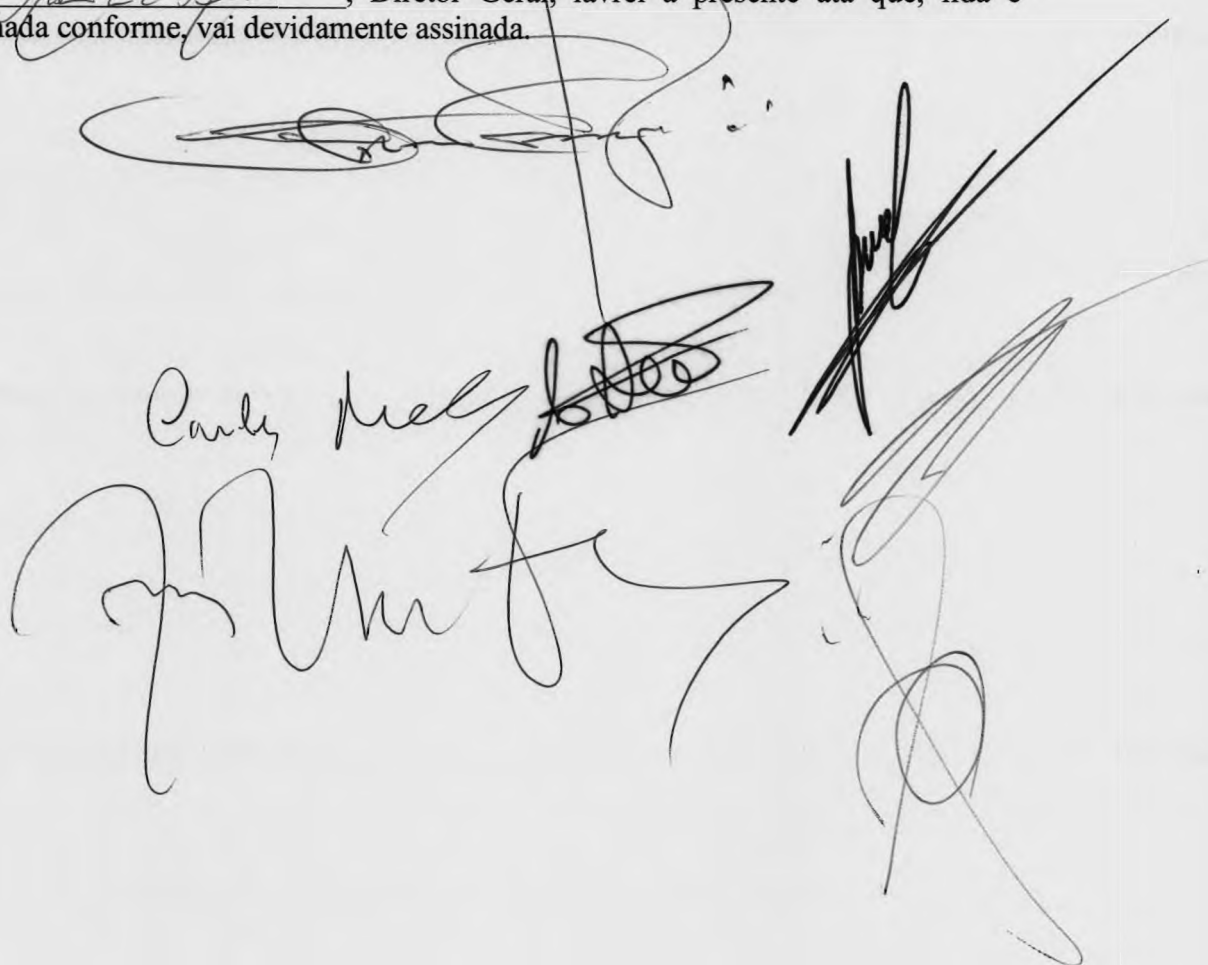
ADVOGADO: Carlos da Costa Pinto Neves Filho

Decisão: "Unanimemente, negou-se provimento ao Agravo Regimental."

O processo de nº 6589, Embargos Declaratórios, foi julgado tendo como Presidente em exercício o Desembargador Zamir Fernandes. No início dos trabalhos, o Desembargador Célio Avelino proferiu votos de boas-vindas pelo retorno do Desembargador Gustavo Paes, ressaltando que sentiu sua falta nesta Corte, apesar de sua Exa. ter sido bem representado pelo Desembargador Substituto Paulo César Andrade Siqueira. Continuando, o Desembargador Presidente proferiu elogios aos advogados Cláudio Ferreira e Carlos da Costa Pinto por ocasião da sustentação oral que fizeram no Plenário e da postura dos patronos. Usando da palavra, o Desembargador Gustavo Paes solicitou ao



Desembargador Antônio Camarotti: "Sr. Presidente, quero deixar registrado em ata, que durante minha ausência, por motivo de saúde, substituiu-me com zelo, dedicação, presteza e competência, o Desembargador Substituto Dr. Paulo Siqueira. Embora o tempo em que assumiu foi efêmero, mesmo assim, foi o suficiente para que este Tribunal reconhecesse no jurista as suas qualidades". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Paulo Siqueira, Diretor Geral, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

The block contains several handwritten signatures and initials. At the top, there is a signature that appears to be 'Paulo Siqueira'. Below it, on the left, is a large, stylized signature that looks like 'Antônio Camarotti'. To the right of this, there are several other signatures and initials, including one that looks like 'Paulo Siqueira' again, and another that looks like 'Dr. Paulo Siqueira'. There are also some initials that look like 'PS' and 'AC'.